



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 324

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	3
Secretaria Municipal de Finanças	4
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	5
Secretaria Municipal da Educação	6
Secretaria Municipal da Saúde	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 1.802, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 001, de 16 de maio de 2011; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Ivory de Lira Aguiar Cunha, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sobre os valores dos vencimentos-base dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, relativo à data-base de maio de 2011.

§ 1º O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo será especificado nas tabelas anexas a esta Medida Provisória.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Servidores Efetivos do Quadro Geral, passa a vigorar consoante o Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, passa a vigorar consoante o Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 4º O Anexo V da Lei nº 629, de 26 de maio de 1997, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Procuradores do Município, passa a vigorar consoante o Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 5º Os Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Profissionais da Saúde, passam a vigorar consoante o Anexo IV a esta Medida Provisória.

Art. 6º O Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passa a vigorar consoante o Anexo V a esta Medida Provisória.

Art. 7º O Anexo VI da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, passa a vigorar consoante o Anexo VI a esta Medida Provisória.

Art. 8º O Anexo II da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos servidores públicos efetivos vinculados ao Sistema CONFEA/CREA, passa a vigorar consoante o Anexo VII a esta Medida Provisória.

Art. 9º O Anexo I da Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos Agentes de Trânsito e Transportes, passa a vigorar consoante o Anexo VIII a esta Medida Provisória.

Art. 10. O Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar consoante o Anexo IX a esta Medida Provisória.

Art. 11. O Anexo III da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre a tabela de remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, passa a vigorar consoante o Anexo X a esta Medida Provisória.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 14 do mês de julho de 2011.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Presidente

Divina Márcia Almeida Aguiar
1ª Secretária

Carlos Roberto Braga do Carmo
2º Secretário

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	2.661,85	2.741,71	2.823,96	2.908,68	2.995,94	3.085,81	3.178,39	3.273,74
II	3.371,95	3.473,11	3.577,38	3.684,82	3.795,16	3.909,02	4.026,29	4.147,08
III	4.271,49	4.399,63	4.531,62	4.667,57	4.807,60	4.951,83	5.100,38	5.253,39
IV	5.410,99	5.573,32	5.740,52	5.912,74	6.090,12	6.272,82	6.461,01	6.654,84
V	6.854,48	7.060,12	7.271,92	7.490,08	7.714,78	7.946,23	8.184,61	8.430,15

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	709,73	719,60	729,60	739,74	750,02	760,45	771,02	781,73
II	792,60	803,62	814,79	826,11	837,60	849,24	861,04	873,01
III	885,15	897,45	909,92	922,57	935,40	948,40	961,58	974,95
IV	988,20	1.002,24	1.016,17	1.030,29	1.044,62	1.059,14	1.073,86	1.088,78
V	1.103,92	1.119,26	1.134,82	1.150,59	1.166,59	1.182,86	1.199,24	1.215,91

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,04	557,28	565,33	573,19	581,06	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45
IV	765,95	776,59	787,39	798,33	809,43	820,68	832,09	843,65
V	855,38	867,27	879,33	891,55	903,94	916,51	929,24	942,16

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

NÍVEIS	REFERÊNCIAS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	549,04	557,28	565,33	573,19	581,06	589,24	597,43	605,73
II	614,15	622,69	631,34	640,12	649,02	658,04	667,19	676,46
III	685,86	695,40	705,06	714,86	724,80	734,87	745,09	755,45

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
PROFESSOR ASSISTENTE	II	40	1.152,87	1.498,90	1.245,10	1.291,21	1.337,32	1.383,44	1.441,09	1.498,73	1.556,37	1.614,02	1.671,66	1.729,31		
	III	20	576,44	749,45	622,55	645,61	668,66	691,72	728,54	749,37	778,19	807,01	835,83	864,65		
	III	40	2.020,82	2.401,34	2.182,16	2.262,98	2.343,80	2.424,62	2.525,65	2.626,68	2.727,70	2.828,73	2.929,75	3.030,78		
	III	20	1.010,26	1.050,67	1.091,08	1.131,49	1.171,90	1.212,31	1.262,83	1.313,34	1.363,85	1.414,36	1.464,88	1.515,39		
	IV	40	2.234,83	2.324,22	2.413,62	2.503,01	2.592,40	2.681,80	2.793,54	2.905,28	3.017,02	3.128,76	3.240,50	3.352,25		

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2011

ESPÉCIE: Convênio
 CONCEDENTE: Município de Palmas
 PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER
 OBJETO: cujo objeto destina-se a realização do Campeonato Municipal de Beach Soccer conforme consignado no plano de trabalho constante no processo 26311/2011
 VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/08/11
 BASE LEGAL: Processo n.º 26311/2011 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO: Órgão: 03, Unidade 5100, Funcional : 27.812.0045-2.257; Elemento: 3.3.50.43. Vinculo: 0010.00.199, NE: 8092

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD	I	40	2.020,82	2.101,34	2.182,16	2.262,98	2.343,80	2.424,62	2.525,65	2.626,68	2.727,70	2.828,73	2.929,75	3.030,78		
	I	20	1.010,26	1.050,67	1.091,08	1.131,49	1.171,90	1.212,31	1.262,83	1.313,34	1.363,85	1.414,36	1.464,88	1.515,39		
	II	20	1.117,42	1.162,11	1.206,81	1.251,50	1.296,20	1.340,90	1.396,77	1.452,64	1.508,51	1.564,38	1.620,25	1.676,12		
	II	40	2.234,83	2.324,22	2.413,62	2.503,01	2.592,40	2.681,80	2.793,54	2.905,28	3.017,02	3.128,76	3.240,50	3.352,25		
	V	40	2.568,88	2.671,64	2.774,39	2.877,15	2.979,90	3.082,66	3.211,10	3.339,54	3.467,99	3.596,43	3.724,88	3.853,32		

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	549,94	566,44	582,94	599,43	615,93	632,43	648,93	670,93	692,92	714,92	736,92	758,92		
	II	40	709,73	731,02	752,31	773,61	794,90	816,19	837,48	865,87	894,26	922,65	951,04	979,43		
	III	40	992,23	1.022,00	1.051,76	1.081,53	1.111,30	1.141,06	1.170,83	1.210,52	1.250,21	1.289,90	1.329,59	1.369,28		

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2011

ESPÉCIE: Convênio
 CONCEDENTE: Município de Palmas
 PROPONENTE: FEDERAÇÃO TOCENTINENSE DE BOXE - FTBO
 OBJETO: cujo objeto destina-se a realização de um torneio de Boxe e outro de King Boxe conforme consignado no plano de trabalho constante no processo 26725/2011
 VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/08/11
 BASE LEGAL: Processo n.º 26725/2011 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO: Órgão: 03, Unidade 5100, Funcional : 27.812.0045-2.257; Elemento: 3.3.50.43. Vinculo: 0010.00.199, NE: 8128

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	549,94	566,44	582,94	599,43	615,93	632,43	648,93	670,93	692,92	714,92	736,92	758,92		
	II	40	709,73	731,02	752,31	773,61	794,90	816,19	837,48	865,87	894,26	922,65	951,04	979,43		
	III	40	992,23	1.022,00	1.051,76	1.081,53	1.111,30	1.141,06	1.170,83	1.210,52	1.250,21	1.289,90	1.329,59	1.369,28		

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	549,94	566,44	582,94	599,43	615,93	632,43	648,93	670,93	692,92	714,92	736,92	758,92		
	II	40	610,99	629,32	647,65	665,98	684,31	702,64	720,97	745,41	769,85	794,29	818,73	843,17		
	III	40	682,51	702,99	723,46	743,94	764,41	784,89	805,36	832,66	859,96	887,26	914,56	941,86		
	IV	40	762,22	785,09	807,95	830,82	853,69	876,55	899,42	929,91	960,40	990,89	1.021,37	1.051,86		

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/H	VENC. BASE	CLASSES												
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	770,52	793,64	816,75	839,87	862,98	886,10	909,21	940,03	970,86	1.001,68	1.032,50	1.063,32		
	II	40	860,50	886,32	912,15	937,97	963,79	989,59	1.015,39	1.049,81	1.084,23	1.118,65	1.153,07			
	III	40	960,96	989,79	1.018,62	1.047,45	1.076,28	1.105,10	1.133,93	1.172,37	1.210,81	1.249,25	1.287,69			
	IV	40	1.073,16	1.105,35	1.137,55	1.169,74	1.201,94	1.234,13	1.266,33	1.309,26	1.352,18	1.395,11	1.438,03			

Conselho Municipal da Juventude

Substituição dos conselheiros

Segmento	Anterior	Atual
Ministério Público	Esmeralda de Oliveira Siqueira (titular)	Julane Marise Gomes da Silva (titular)
Segmento Cultural		Domingos Ferreira dos Santos (titular) Jonachan Rosa (suplente)
Saúde	Odilea Lisboa Leite (titular)	Mariene Marques Lima (titular)
Região Norte	Carlos Elias (titular)	Guilherme Henrique (titular)
Região Central	Emmanuel Marlon (titular)	lonaldo Tertuliano (titular)

Chamamento Público

O Conselho Municipal de Juventude (COMJUV) torna público o convite para representantes da sociedade civil, lideranças jovens da região Sul(Aurenys e Taquaralto), da região de Taquarussu e Buritirana, da região Norte (Arnos e Arnes), da região Central (Arsos e Arses) e representantes da sociedade civil, com atuação no segmento jovem Esportivo, do município de Palmas, para preenchimento de vagas para conselheiro municipal de juventude.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Conselho Municipal de Juventude de Palmas/TO, situada na NS 04 AVSE 33 CONJUNTO LO 11, Parque Cesamar, a partir do dia 20 de julho de 2011 até o dia 30 de julho de 2011, das 12:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos que comprovem sua participação em segmentos jovens e seu atual endereço.

Palmas, 14 de julho de 2011

Kairo Bernardo
 Presidente

ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2011.
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I - CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DS - 1	R\$ 3.690,00	R\$ 2.460,00	R\$ 6.150,00
DS - 2	R\$ 2.817,00	R\$ 1.878,00	R\$ 4.695,00
DAS - 1	R\$ 2.139,00	R\$ 1.426,00	R\$ 3.565,00
DAS - 2	R\$ 1.626,00	R\$ 1.084,00	R\$ 2.710,00
DAS - 3	R\$ 1.254,00	R\$ 836,00	R\$ 2.090,00
DAS - 4	R\$ 1.035,00	R\$ 690,00	R\$ 1.725,00
DAS - 5	R\$ 813,00	R\$ 542,00	R\$ 1.355,00
DAS - 6	R\$ 591,00	R\$ 394,00	R\$ 985,00
DAS - 7	R\$ 357,00	R\$ 238,00	R\$ 595,00

TABELA II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG - 1	R\$ 145,00
FG - 2	R\$ 215,00
FG - 3	R\$ 320,00
FG - 4	R\$ 510,00



Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2011

ESPÉCIE: Convênio
 CONCEDENTE: Município de Palmas
 PROPONENTE: LIGA ESPORTIVA DE PALMAS
 OBJETO: cujo objeto destina-se a realização do torneio revelação de futebol de base 2011 conforme consignado no plano de trabalho constante no processo 28307/2011
 VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30/08/11
 BASE LEGAL: Processo n.º 28307/2011 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO: Órgão: 03, Unidade 5100, Funcional : 27.812.0045-2.257; Elemento: 3.3.50.43. Vinculo: 0010.00.199, NE: 8129



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 06/2011 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 413/2006

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: TINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato n.º 413/2006, que versa sobre a prestação de serviços de reprografia/impressão via rede, compreendendo a disponibilização de máquinas copiadoras, impressoras digitais, para atender a todos os órgãos da Administração pública municipal. Observadas as condições e especificações expressas no processo 3591/2009, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer n.º 2001/2011 da PGM, Ofício n.º 790/2011-SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como parecer técnico da SEPLAG e nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 3591/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703-CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANGELA MARIA DANTAS DE M. OLIVEIRA	2010018430	633.409.691-00	004698
ANTÔNIO PIMENTEL RODRIGUES	2010028485	178.935.852-34	004815
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO	2008006230	021.327.021-87	000478
CARRIGIO E CAMARGO LTDA	2009040828	08.314.289/0001-25	005251
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME	2011023737	26.936.815/0001-70	000164
DEJAIR PEREIRA DA SILVA	2011024067	851.276.981-53	000453
DEJAIR PEREIRA DA SILVA	2011024070	851.276.981-53	000452
EUCLIDES MENDONÇA JÚNIOR	2010020413	712.039.581-53	003602
FÁBIO OLIVEIRA DE FARIA	2010025569	968.742.281-53	005548
FERNANDA DE PAULA SOARES	2010028414	001.951.341-09	005623
FRANCISCO ALVES PINTO	2010020457	050.389.101-06	003908
GARDENIA JOSÉ DA SILVA	2010015724	369.342.551-49	004609
HELENA RODRIGUES DOMINGUES	2010022767	124.303.401-78	006688
MAGNA SOARES DE QUEIROZ	2011024029	798.644.811-34	000202
MAQUISON SANTOS ANDRADE	2010034996	254.111.871-68	007776
MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA	2010035007	331.281.543-68	007773
MARIA RAIMUNDA FERNANDES SOUSA	2010013768	896.163.911-00	005190
PAULO HENRIQUE VILELA	2010020452	409.276.871-00	003909
VALDY RIBEIRO MONTEIRO	2010007616	015.629.161-49	004628
VALFRAN RIBEIRO PINTO	2010017559	628.704.401-20	004697
VALFRAN RIBEIRO PINTO	2010017779	628.704.401-20	003667

Palmas, 18 de julho de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe do Contencioso Administrativo de Obras e Posturas

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 003/2011

Aos 15 dias do mês de julho de 2011, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na sala de reuniões da Secretaria de Finanças para a sessão de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da Concorrência nº 003/2011, processo nº 2011003031, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente a contratação de empresa para execução de obras de

drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Quadra 507 Sul. Após exame acuidado da documentação apresentada e em atendimento ao Parecer Técnico nº 07/2011, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: Coceno - Construtora Centro Norte Ltda., Ferreira Franco Engenharia Ltda., CCB – Construtora Central do Brasil Ltda., Sanefer Construções Ltda., EHL Eletro Hidro Ltda., Refer Engenharia Ltda., Elmo Engenharia Ltda., Rodes Engenharia e Transportes Ltda., por apresentar a documentação conforme exigido pelo edital, e declarou INABILITADA a empresa: Construtora Caiapó Ltda., por ter deixado de apresentar o Balanço Patrimonial do exercício de 2010, apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2009, em desacordo com o item 7.4“a” do edital. A Comissão de Licitação deliberou que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 27/07/2011 às 16 horas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito
Membro da Comissão

Juliana Costa dos Santos
Membro da Comissão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

Processo nº: 2011003042

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 067/2011, sucedido em 10/06/2011, às 9:00h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
TURIM PALACE HOTEL LTDA				37.319.589/0001-03	
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$
1	Diárias	47	Hospedagem em apartamentos duplos de luxo, com ar condicionado, frigobar, tv e telefone, chuveiro com regulagem de temperatura, com datas a serem definidas	159,00	7.473,00
2	Diárias	283	Hospedagem em apartamentos individuais de luxo, com ar condicionado, frigobar, tv e telefone, chuveiro com regulagem de temperatura, com datas a serem definidas.	149,00	42.167,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 18 de julho de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011

Processo nº 2011017573. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Objeto: Fornecimento de lanches para os alunos no atendimento a minicidade. Empresa(s) Vencedora(s): SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA, CNPJ Nº 11.528.145/0001-86, Item 01, Valor Global R\$ 20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais). Data da realização: 05/07/2011.

Palmas-TO, 18 de julho de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h do dia 04 de agosto de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de salas climatizadas e equipamentos para realização do PROED/2011, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, processo nº 2011020326. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de julho de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços, visando à futura aquisição de materiais esportivos, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transporte, processo nº 2010018697. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de julho de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição utensílios domésticos para o CRAS, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2011019118. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de julho de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

Proposta de Instrução Normativa n.º 001/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em praças e parques públicos e áreas privadas, a saber: shows, exposições, e eventos do gênero, envolvendo circulação de pessoas, possibilitando a neutralização da emissão de dióxido de carbono (CO²).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei 1.182 de 13 de maio de 2003 e de acordo com a Lei n.º 1.011, de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto 244, de 05 de março de 2002:

Considerando que todas as nossas ações que consomem ou geram energia resultam em emissões de gases de efeito estufa.

Considerando que o Brasil adotará como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir entre 36,1% (trinta e seis inteiros e um décimo por cento) e 38,9% (trinta e oito inteiros e nove décimos por cento) suas emissões projetadas até 2020.

Considerando a Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e a Lei n.º 1182 de 13 de maio de 2003 que dispõe sobre a Política Municipal de Mudanças Climáticas - PMMC, as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, uma das que serão consideradas é as ações de âmbito nacional para o enfrentamento das alterações climáticas, atuais, presentes e futuras, devem considerar e integrar as ações promovidas no âmbito estadual e municipal por entidades públicas e privadas.

Considerando os objetivos da PMMC, dentre os quais visará à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional; e à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas.

Considerando as diretrizes da PMMC, em especial, o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima.

Considerando que realizar um evento neutro em carbono significa levar em consideração e promover medidas antes, durante e depois que compensem as emissões de CO².

Resolve:

Art. 1º Ficam as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela realização de eventos em parques, praças e áreas públicas e/ou privadas, em áreas abertas ou fechadas, que envolvam a circulação de público, como shows, feiras, exposições e eventos do gênero, obrigados a compensar a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) gerados pela atividade em questão através

de plantio de árvores ou doação de mudas para viveiros públicos ou com o recolhimento do valor pecuniário correspondente, como requisito essencial para obtenção de licenças e/ou autorizações no âmbito municipal.

§ 1º. Para enquadramento nesta Instrução Normativa o público mínimo estimado para o evento, descrito no caput deste artigo, será de 1500 pessoas, conforme descrito no Anexo A.

§ 2º. A compensação ambiental será valorada, em função da opção do promotor do evento, nos seguintes termos:

- I – para a opção de plantio será aplicado o Peso 1;
- II – para a opção de doação de mudas será aplicado o Peso 5;
- III – para o pagamento em pecúnia será aplicado o Peso 12.

§ 3º. O valor a ser aplicado para o Peso 1 está definido no Anexo B desta Instrução Normativa, sendo obtido através da atividade de plantio de árvores. Para a realização do plantio, o promotor do evento deverá seguir rigorosamente a Cartilha de Plantio contida no Anexo C.

§ 4º. A valoração da compensação ambiental dos demais pesos constantes desta Instrução Normativa será o resultado do produto do peso equivalente pelo valor de referência do Peso 1 constante no Anexo B1 desta Instrução Normativa.

§ 5º. A data para a realização da compensação ambiental, referente à execução de plantio enquadrada no Inciso I deste artigo, será definida pelo órgão ambiental competente e jamais poderá ser realizada em períodos de estiagem. Já as atividades enquadradas nos Incisos II e III serão calculadas, com base no Anexo B1 para recolhimento junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente após análise do órgão ambiental.

§ 6º. No caso do promotor do evento não possuir sede fixa no município, fica o mesmo enquadrado obrigatoriamente nos Incisos II e III, a critério deste. No caso em que o evento seja realizado no período chuvoso, o promotor do evento, mesmo sem sede fixa no município, poderá ser enquadrado no Inciso I.

§ 7º. Todas as tratativas elencadas neste artigo serão celebradas com a assinatura do Termo de Compromisso – TC entre as partes.

Art. 3º. O requerimento de compensação das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) dos eventos a serem realizados em áreas de domínio público e ou privado será instruído com os seguintes documentos:

- I – requerimento padrão subscrito pelo empreendedor;
- II – relatório contendo as seguintes informações:
 - a energia elétrica e combustível consumidos;
 - os resíduos sólidos e líquidos gerados;
 - o deslocamento do público;
 - transporte e destino dos resíduos gerados;
 - estimativa de público.

§ 1º O requerimento padrão e o relatório previstos neste artigo são parte da documentação obrigatória para a realização do evento, os quais serão avaliados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º. Após a avaliação prevista no § 1º deste artigo, o requerimento devidamente instruído será remetido ao órgão responsável pela emissão da licença e/ou autorização necessária à realização do evento.

§ 3º. O órgão ambiental competente poderá, a seu critério exclusivo e fundamentado, aceitar, rejeitar e indicar alterações nos documentos previstos neste artigo apresentados pelo empreendedor.

Art. 3º. O cálculo para a neutralização dos Gases do Efeito Estufa em eventos será efetuado pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, órgão ambiental municipal. A partir do valor total das emissões, será calculado o número de árvores necessárias para proceder à neutralização. A SEMASP definirá os locais onde deverão ser plantadas as árvores, assim como, as espécies arbóreas.

Parágrafo Único. A Tabela de Conversão de Neutralização dos GEE está contida no Anexo A desta instrução normativa.

Art 4º. Fica o promotor do evento obrigado a:

I – fornecer as mudas indicadas pela SEMASP, bem como a preparação do solo para o respectivo plantio;

II – plantar as mudas nas áreas indicadas pela SEMASP, observando as condições climáticas;

Parágrafo único. O órgão ambiental competente realizará o monitoramento do plantio.

Art. 5º. A pessoa física ou jurídica que violar o disposto nesta instrução normativa incidirá nas seguintes sanções:

I – pagamento em dobro do custo da compensação ambiental devida;

II – a proibição ao inadimplente de realizar novos eventos sujeitos à compensação ambiental, enquanto persistir a inadimplência;

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Hermes Rodrigues Damaso
Secretário

ANEXO A

Tabela de Conversão de Neutralização de Gases do Efeito Estufa – GEE

TIPO DE EVENTO	PÚBLICO ESTIMADO	MUDAS DE ÁRVORES
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	Abaixo de 1500 pessoas	Isento
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	1500 pessoas	10 árvores
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	1800 pessoas	12 árvores
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	2000 pessoas	13,33 equivalentes a 14 árvores
Shows, feiras, exposições e eventos do gênero	6000 pessoas	40 árvores

Obs.: O cálculo para determinação da quantidade de árvores foi definido em função da quantidade de pessoas estimadas, sendo uma árvore para cada 150 pessoas. Em caso de fracionamento do número de árvores proceder-se-á o arredondamento para maior.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0870, 11 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através

da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com tratamento de piso na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	31049/2011	7.285,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20112308.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 878 de 13 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 873 de 11 de julho, publicada no Diário Oficial nº 321, de 14 de julho de 2011, na parte em que estabelece o prazo para apresentação de atestado médico de até três dias de afastamento, à direção da unidade de ensino em que o servidor estiver lotado e/ou estender carga horária, onde se lê “sendo este até o dia 30 ou 31 de cada mês”, leia-se “sendo este até o último dia útil de cada mês”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de julho de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Resultado Final do Edital de Seleção nº 04/2011 de Prestadores de Serviço para Educação Integral

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação divulga o resultado final do Processo de Seleção de Prestadores de Serviço para a Educação Integral, realizadas durante o período de 27 de junho a 08 de julho de 2011. Informamos que os nomes dos candidatos estão dispostos na ordem de notas decrescente e classificados para quadro reserva.

Nº	Candidato	Vaga	Resultado
1	Iraídes Fernandes dos Santos	Artes Visuais	Classificado (a)
2	Juan Cornejo Filho	Artes Visuais	Classificado (a)
3	Jehan Anderson Ramires	Artes Visuais	Classificado (a)
4	Manoel Marcos Pereira	Teatro	Classificado (a)
5	Valéria Del Nero de Freitas	Teatro	Classificado (a)
6	Enock Evangelista Pereira	Teatro	Classificado (a)
7	Cristiane Cirqueira Castro	Teatro	Classificado (a)
8	Adriana Fontenelle Brito	Dança	Classificado (a)
9	Selma Guida Correia Alves	Educação Musical	Classificado (a)
10	Eduardo Nicácio Sousa	Educação Musical	Classificado (a)
11	Lusiene Pereira Castro	Educação Musical	Classificado (a)
12	João Luis dos Santos	Educação Musical	Classificado (a)
13	Juliano Cardoso Moscon	Educação Musical	Classificado (a)
14	Mauredson Silva Ramos	Educação Musical	Classificado (a)
15	José Alves de Oliveira	Educação Musical	Classificado (a)
16	Mauro Silva Viana	Educação Musical	Classificado (a)
17	Rogério Lopes de Oliveira	Educação Musical	Classificado (a)
18	Teogenes Fernandes Sá	Educação Musical	Classificado (a)
19	Oséias de Oliveira	Educação Musical	Classificado (a)
20	Adenilson Carlos Sousa Oliveira	Educação Musical	Classificado (a)

21	Paulo Tarcisio de Sousa Vaz	Educação Musical	Classificado (a)
22	Diego Paula de Faria	Educação Musical	Classificado (a)
23	Neilton Alves de Oliveira	Educação Musical	Classificado (a)

Palmas, 15 de julho de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos oito de junho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Silmara Araujo da Silva, em cumprimento à Cláusula Décima, alínea “a”, do Termo de Compromisso de Estágio nº 50/2010 do processo nº 2010020183.

Palmas, 08 de junho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos oito de junho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Tayla Sousa Santos, em cumprimento à Cláusula Décima, alínea “a”, do Termo de Compromisso de Estágio nº 52/2010 do processo nº 2010020184.

Palmas, 08 de junho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos vinte e sete de junho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Valdivina Dos Reis Santos, em cumprimento à Cláusula Décima, alínea “a”, do Termo de Compromisso de Estágio nº 56/2010 do processo nº 2010022631.

Palmas, 27 de junho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos três de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Narasmym Torres de Assunção, em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Renovação de Estágio às folhas 114/116 do processo nº 2010003502.

Palmas, 03 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos três de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Anderson Silva de Oliveira, em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Renovação de Estágio às folhas 85/87 do processo nº 2010003495.

Palmas, 03 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos três de julho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Douglas Dantas Rodrigues, em cumprimento à Cláusula Segunda do Termo de Renovação de Estágio às folhas 106/108 do processo nº 2010003541.

Palmas, 03 de julho de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ESTAGIÁRIA: FRANCILENE COELHO CAVALCANTE
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2011 a 28 de setembro de 2011.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Convênio nº 09/2010 e Processo: 3.654/2010.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0040.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 41/2011.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTAGIÁRIO (A): SILMARA ARAUJO DA SILVA
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de junho a 10 de dezembro de 2011.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2011 e Processos n.os 2010032144 e 2011026989.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 42/2011.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTAGIÁRIO (A): TAYLA SOUSA SANTOS
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 13 de junho a 13 de dezembro de 2011.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2011 e Processos n.os 2010032144 e 2011026991.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ESTAGIÁRIA: KATIA LINO ROCHA

OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2011 a 27 de dezembro de 2011.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Convênio nº 09/2010 e Processo: 22.634/2010.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0040.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ESTAGIÁRIO: GABRIEL SFORSIN PEREIRA DA CUNHA
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2011 a 02 de janeiro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Convênio nº 09/2010 e Processo: 17676/2010.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0040.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ESTAGIÁRIO: WHELLYSONN VIANA TAMASAUSKAS
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2011 a 02 de dezembro de 2011.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Convênio nº 09/2010 e Processo: 3633/2010.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0040.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ESTAGIÁRIA: ROSANE PEREIRA MEDEIROS
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2011 a 02 de janeiro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Convênio nº 09/2010 e Processo: 13.387/2010.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ESTAGIÁRIA: POLIANA ROBERTA SCHNORNBERGER
OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Convênio nº 09/2010.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais..
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2011 a 02 de janeiro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Convênio nº 09/2010 e Processo: 13.401/2010.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0040.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**